

Huts, sua mulher e outros, com a área de 3 (três) alqueires, ao preço de 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzinos), o qual se faz esta por escritura pública:-

Art. 2.º) Fica igualmente o Escrivão Municipal, autorizado em abito credito especial para atender o pagamento do montante e mais custas 1.000,00 (um mil Cruzino) para pagamento das custas, que decorrem com a escritura e seu registro, crédito em um total de 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzinos):-

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura 30/4/56.

Primeira Vara de Camargo.

Prefeito Municipal

Agildo Esteney

Secretário da Pref.

Lei n.º 36/56.

A Câmara Municipal de Saraujeiro do Sul, estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1.º) Fica substituído o nome da Rua Guairacá, desta cidade para o nome de Amador Alvaro Natel de Camargo:

Art. 2.º) Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações que se fizerem necessária nos mapas, e livros desta

que
sua
suma
em
ca.
con-
du
Sub,
77
Venon
her-
ojol,
ativo
avis,
vale
dro-
stirto
ul
L

